



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Julho de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes Presidente</p> <p>Desembargador David Alves de Mello Júnior Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Alberto Bezerra de Melo Corregedor Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA 348/2025/SGP - Manaus, 11 de julho de 2024. (DP-8837/2025)

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 348/2025/SGP - Manaus, 11 de julho de 2024.

Altera a composição dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, para o biênio 2024/2026 e revoga a Portaria nº 122/2024/SGP e 547/2024/SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a redação do art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº. 351/2020, de 28/10/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,

CONSIDERANDO a Resolução/CSJT nº. 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de designação dos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação ao disposto no art. 15 da Resolução Administrativa TRT11 N.º 152/2021,

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP-8837/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito deste Regional, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, para atuação no biênio 2024/2026, composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR

Desembargador do Trabalho e Corregedor Regional - ALBERTO BEZERRA DE MELO;

VICE-COORDENADOR

Juiz Auxiliar da Corregedoria - ALEXANDRO SILVA ALVES;

MEMBROS

I - Juíza do Trabalho Substituta Julie Lira Gurgel Perraud;

II - Juíza do Trabalho Substituta Larissa de Souza Carril, como representante LGBTQIAP+;

III - Juiz do Trabalho Igo Zany Nunes Correa, como representante da EJUD-11;

IV - Presidente da AMATRA - Adelson Silva dos Santos;

V - Membro indicado pela Comissão de Permanente de Acessibilidade e Inclusão – Juíza do Trabalho Substituta Caroline Pitt;

VI - Diretor-Geral - Ildelfonso Rocha de Souza;

VII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Alfredo Melo da Silva;

VIII - Servidora Fernanda Chagas Teixeira, como representante PCD;

IX - Presidente do SITRAAM/RR ou seu representante legal;

X - Diretor da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – Lucas Ribeiro Prado;

XI - Assistente Social – Iracema do Nascimento Marinho Monteiro;

XII - Psicólogo – Ismael de Souza Rabelo;

XIII - Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas – Bernardo Victor Martins Alves Gomes.

XIV - Colaboradora Terceirizada - Elionay Ramos de Sena

Art. 2º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Corregedoria Regional.

Art. 3º Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual:

I - encaminhar denúncias de assédio moral no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;

II - desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral, bem como indicar à Administração meios que assegurem o apoio às vítimas;

III - propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública, fazendo cumprir as diretrizes traçadas no art. 4º da Resolução CSJT nº 237/2019.

Art. 4º As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 5º Fica revogada as Portarias nº122/2024/SGP e nº 547/2024/SGP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Consulta